



| | |
|------------------|--|
| PROCESSO | : 81787/2020 |
| PRINCIPAL | : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ |
| ASSUNTO | : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL |
| DESCRIÇÃO | : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL 2019 |
| RELATOR | : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recursos Ordinários** interpostos pelos Srs. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho e Denys José Corrêa e Silva em desfavor do Acórdão nº 913/2024-PV, que os condenou ao pagamento da multa equivalente à 6 UPF/MT em razão da constatação da irregularidade classificada como HB 15 (Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da Administração especialmente designado).

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **providimento** dos recursos, conforme especificado na conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 4/04/2025.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

